



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 08 DE JULHO DE 2014.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

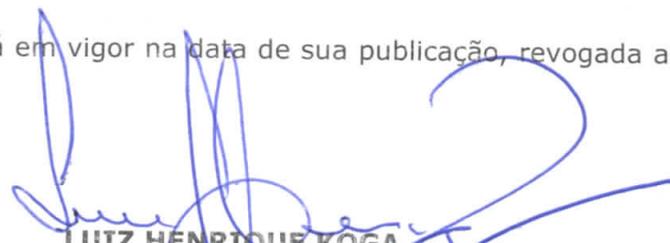
**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

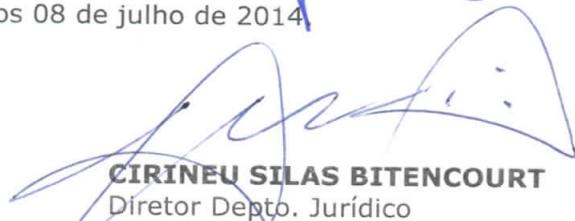
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
10.301.0025.2038	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 05	950.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>950.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com o **Ministério da Saúde - Governo Federal**, no valor total de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de julho de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico